



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO N  20230415

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  20230415,  
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA CICERO  
ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA DA PAZ, N  60, ALTO BONITO, inscrito no CNPJ sob o n  12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF n  720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  32.953.148/0001-37, sediado na AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PAR -PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n  912.721.572-53, tendo em vista o que consta no Processo n  PE 06-2023-PMGP e em observ ncia  s disposi es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato   REGISTRO DE PRE OS PARA EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAIS DE CONSTRU OES, MATERIAIS EL TRICOS, FERRAMENTAS E PE AS DE RO ADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PAR  - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri o.

1.2. Discrimina o do objeto:

<b>EMPRESA:</b> CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
<b>CNPJ:</b> 32.953.148/0001-37
<b>ENDERE�O:</b> AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PAR�-PA, CEP 68639-000
<b>REPRESENTANTE:</b> CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
33756	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1": - MARCA: INCA	P�	R\$ 1,27	9	R\$ 11,43
33764	ARMA�O SECUND�RIA PESADA 1X1: - MARCA: PRESBOW	UN	R\$ 9,87	15	R\$ 148,05
33765	ARMA�O SECUND�RIA PESADA 1X2: - MARCA: PRESBOW	UN	R\$ 11,59	3	R\$ 34,77
33771	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2": - MARCA: ELECON	UN	R\$ 1,44	6	R\$ 8,64
33772	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 3": - MARCA: ELECON	UN	R\$ 0,98	6	R\$ 5,88

RUA DA PAZ, N  60, ALTO BONITO



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



18934	ARRUELA QUADRADA GALVONIZADA; - MARCA: ELECON	UN	R\$ 0,96	15	R\$ 14,40
19246	ARRUELA ZINCADA 3/8"; - MARCA: UNISTAMP	UN	R\$ 0,83	60	R\$ 49,80
18921	BOCAL PLAFON E27 BRANCO; - MARCA: FOXLUX	UN	R\$ 3,40	30	R\$ 102,00
18813	CABO FLEXIVEL 2,5MM; - MARCA: MEGATRON	M	R\$ 0,74	60	R\$ 44,40
18812	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM; - MARCA: MEGATRON	M	R\$ 0,48	60	R\$ 28,80
11418	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 EM PVC AMARELO: - MARCA: TRAMONTINA	UN	R\$ 0,89	30	R\$ 26,70
17578	CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO MODELO CELPA; - MARCA: ANDALUZ	UN	R\$ 19,39	3	R\$ 58,17
11417	CAIXA P/ DISJUNTOR DE EMBUTIR EM PVC: - MARCA: MONDIAL	UN	R\$ 2,27	6	R\$ 13,62
11254	CALHA P/ LAMPADA TUBULAR 40W: - MARCA: TASCHIBRA	UN	R\$ 9,89	6	R\$ 59,34
33806	CANALETA C/ TAMPA S/ DIVISÃO 20X10MMX2MT: - MARCA: FAME	UN	R\$ 4,79	15	R\$ 71,85
18885	CANALETA COM FITA 10X10X2,0M; - MARCA: FAME	UN	R\$ 4,89	15	R\$ 73,35
17609	CAPACITOR 15UF; - MARCA: WEG	UN	R\$ 7,47	15	R\$ 112,05
33809	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 4,0MM: - MARCA: MEGATRON	M	R\$ 4,29	120	R\$ 514,80
18948	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR FIXA TÉRMICO E MAGNÉTICO 380 VAC 125A 25KA; - MARCA: TRAMONTINA	UN	R\$ 103,52	6	R\$ 621,12
11449	ELETRODUTO 2 POLEGADA: - MARCA: ELECON	UN	R\$ 16,10	30	R\$ 483,00
18852	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"; - MARCA: TRAMONTINA	M	R\$ 0,91	30	R\$ 27,30
18860	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/4"; - MARCA: ELECON	UN	R\$ 9,68	18	R\$ 174,24
46194	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 5M: - MARCA: MOR	UN	R\$ 69,90	1	R\$ 69,90
18919	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/15M - 20A; - MARCA: MEGATRON	UN	R\$ 74,16	6	R\$ 444,96
18920	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/40M - 20A; - MARCA: MEGATRON	UN	R\$ 95,28	6	R\$ 571,68
18915	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-10A; - MARCA: MEGATRON	UN	R\$ 33,21	6	R\$ 199,26
33699	FITA CREP 48X50: - MARCA: 3M	UN	R\$ 7,80	60	R\$ 468,00
11185	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS: - MARCA: 3M	UN	R\$ 7,05	60	R\$ 423,00
33833	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 2P+T (S/FIAÇÃO): - MARCA: PLUZIE	UN	R\$ 9,88	30	R\$ 296,40
18846	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA + 1 TOMADA; - MARCA: PLUZIE	UN	R\$ 6,49	30	R\$ 194,70
45551	PARAFUSO 10X40.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,08	30	R\$ 32,40
45558	PARAFUSO 12X150.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 2,38	30	R\$ 71,40
45565	PARAFUSO 3/4X1.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 2,74	30	R\$ 82,20
45573	PARAFUSO 3/4X5.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 2,49	30	R\$ 74,70
45579	PARAFUSO 3/8X5.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,83	30	R\$ 54,90
45585	PARAFUSO 5/16X3.1/2.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,28	30	R\$ 38,40
45587	PARAFUSO 5/16X4.1/2.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,88	30	R\$ 26,40
45607	PARAFUSO 8X50.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,28	30	R\$ 38,40
19097	PARAFUSO CROMADO PARA FIXAÇÃO 2 1/2" X 1/4"; - MARCA: CISER	UN	R\$ 2,08	24	R\$ 49,92
18113	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X100; - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,29	24	R\$ 30,96
18119	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X90; - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,59	24	R\$ 38,16
18897	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 DISJUNTORES; - MARCA: LEGRAND	UN	R\$ 25,70	1	R\$ 25,70
18839	REFLETOR P/LÂMPADA 250V; - MARCA: SPOTLUX	UN	R\$ 27,99	6	R\$ 167,94
11349	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 20W: - MARCA: EMPALUX	UN	R\$ 3,88	4	R\$ 15,52
11350	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 40W: - MARCA: EMPALUX	UN	R\$ 3,86	4	R\$ 15,44
18949	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 10MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 1,56	15	R\$ 23,40
18950	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 16MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 2,24	15	R\$ 33,60
18951	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 25MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 2,26	15	R\$ 33,90
18952	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 35MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 3,49	15	R\$ 52,35
18953	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 50MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 5,13	15	R\$ 76,95
18956	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 1,5MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 0,34	15	R\$ 5,10
18960	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 10,0MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 0,38	15	R\$ 5,70



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



18961	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS	UN	R\$ 0,39	15	R\$ 5,85
	16,0MM; - MARCA: INTELI				
18957	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS	UN	R\$ 0,45	15	R\$ 6,75
	2,5MM; - MARCA: INTELI				
18958	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS	UN	R\$ 0,72	15	R\$ 10,80
	4,0MM; - MARCA: INTELI				
Valor total:					R\$ 6.368,45

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de Julho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$6.368,45 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade:

10.122.0009.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde na Região do Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.3.90.30 - Material de Consumo  
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente  
Projeto/Atividade:  
10.302.0010.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal  
3.3.90.30 - Material de Consumo  
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 20 de Julho de 2023

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ (MF) nº 12.884.091/0001-54  
CONTRATANTE

---

CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA  
CNPJ (MF) nº 32.953.148/0001-37  
CONTRATADA(O)